



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Comunicados	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.114****De 27 de junho de 2018**

Dispõe sobre denominação de prédio público do Município, denominando-o respectivamente de Creche Escola Maria Sicard Neves.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A creche, objeto do Convênio celebrado entre o Município de Mirassol e o Estado de São Paulo, sob o nº 05464/13, firmado em 04 de abril de 2014, localizada no Parque das Flores, na Rua José Moretti (antiga Projetada 06), nesta cidade e município de Mirassol/SP, passa a denominar-se “Creche Escola Maria Sicard Neves”.

Art.2º - Nas placas indicativas do prédio público de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“CRECHE ESCOLA MARIA SICARD NEVES”

Professora

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI Nº 4.115**De 27 de junho de 2018**

Revoga o inteiro teor a lei 3.999 de 12 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 3.999, de 12 de dezembro de 2016.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Comunicados**COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97**

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de MAIO/2018 os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R\$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	2.753.002,99
Cota-Parte Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	609,75
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	12.989,38
Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP	32.441,72
Assist. Farmac. Básica	17.154,03
Teto Municipal – MAC	620,097,36
SAMU	42.640,00
PAB Fixo	116.628,00
PAB Fixo - dedução	(-300.812,36)
Saúde Bucal	23.150,00
Piso Fixo Vig. Epidemiológica	7.570,56
Fort. Pol. Afetas à Atuação da Estrat. ACE – 5%	1.014,00
Assist. Financ. Compl. ACE – 95%	19.266,00
Gestão SUS – BI Custeio	13.000,00
IGD - PBF	1.970,21
Transf. Salario-Educação	242.472,92
PNAE	43.096,80
PNAC	22.298,80
PNAP	17.123,40
EJA	160,00
AEE	466,40
PNATE	3.311,55
Transf Financ ICMS Desoneração	11.510,31
AFM – Saude – MP 815/17 – Lei 13633/18	300.812,36
AFM – Educação – MP 815/17 – Lei 13633/18	180.487,42
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde	460.000,00
Reforma e Revitalização Mercado Municipal	73.125,00
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	4.715.586,60

Mirassol, 02 de julho de 2018

Donizetti Ap. Colebrusco

Diretor D.C.F.